



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 168, DE 05 DE ABRIL DE 2024

**“Exclui o percentual de Gratificação concedido ao
Diretor do Departamento Administrativo.”**

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por Lei;

CONSIDERANDO aprovada a Lei Complementar n.º 98/2024
sancionada em 1º de abril de 2024, em especial pelo estabelecido
no §2º do artigo 1º da referida Lei Complementar;

RESOLVE:

EXCLUIR, o percentual de gratificação, concedido ao Diretor do
Departamento Administrativo, Sr. **RODRIGO ANTUNES MARTINEZ**, portador da Cédula
de Identidade R.G. n.º 29.***.***-9 SSP/SP, C.P.F. n.º 192.***.***-28, ora nomeado
através da Portaria n.º 140, de 03 de maio de 2019, alterada gratificação e em vigor
pela Portaria n.º 008, de 03 de janeiro de 2022, vigorando a exclusão após o dia 31 de
maio de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 5 de abril de 2024.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Dados anonimizados para atendimento da L.G.P.D.
Departamento Administrativo, em 5 de abril de 2024.
/RAM.: